

PORTARIA Nº 1253/DETRAN/2025, de 20/10/2025

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,
por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o rol de empresas estampadoras de placas de
identificação veicular (EPIV) credenciadas pelo DETRAN/SC;

CONSIDERANDO que para exercer suas atividades as empresas
credenciadas dependem de autorização da SENATRAN no sistema WS
Emplaca;

CONSIDERANDO que a atividade de emplacamento de veículos decorre de
lei, sendo essencial para os cidadãos e segurança viária.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0777/DETRAN/ASJUR/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do credenciamento abaixo por 30 (trinta) dias
após o vencimento de sua respectiva Portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eduardo Gonçalves da Silva

Coordenador de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.624 de 21 de outubro de 2025, pg 24.